

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS  
REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MARÇO/2003

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

Aos treze dias do mês de março de 2003, às nove horas e quarenta minutos, na sala de reunião(sala 42) da SES-TO, deu-se início a Reunião Ordinária da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, pelo Senhor Presidente-Substituto, Petrônio Bezerra Lola, com as presenças **SES:** Madson Teles, Haidee Campitelli Vasques/ Diretoria de Assistência a Saúde, César M.G. Touza/ Diretoria Administrativa e Financeira, Liliana Rosicler T. N Fava / Diretoria de Vigilância à Saúde, Luciana F. M. da Silva/CIDS; **COSEMS:** José Gastão Almada Neder SMS/Palmas, Furtunato Soares Barros-SMS/Gurupi, Mário Augusto dos Anjos - SMS/Cristalândia, Nilton Vale Cavalcante- SMS/Colinas **SUPLENTE:** Áurea M. Casagrande da Luz - SMS/Araguaína; **CONVIDADOS:** Maria Roseli de Almeida Pery- Ministério Público Estadual; Marlene Alves Rodrigues/ Imunização, Soraia Roger Jordy Santana/CNIS. Dando início aos trabalhos Dr. Petrônio Bezerra Lola agradece a presença de todos, justifica a ausência do Secretário e agradece também a presença da representante do Ministério Público Dr. Maria Roseli de Almeida Pery que pela primeira vez participa da reunião da CIB. A pedido, foi concedido a representante do Ministério Público Estadual fazer uso da palavra, tendo esta cumprimentado todos os presentes e da importância de esclarecer o papel do Ministério Público na garantia da saúde pública. Esclarece a princípio que a participação do Ministério Público nas reuniões dos Conselhos de Saúde e CIB não é comum a nível de Brasil, porém necessária, em face das atribuições do Ministério Público. Compete a instituição nos termos da Constituição Federal garantir os serviços de relevância pública, e dessa maneira, conseqüentemente estará garantindo a saúde pública. Ainda que o Ministério Público atue na garantia do direito a saúde individualmente, esse não é o melhor caminho para se garantir saúde pública, na realidade, o Sistema Único de Saúde necessita urgentemente ser implementado em todo território nacional conforme proposto. A saúde tem que ser garantida nas três esferas de governo, na medida em que o gestor não executa as ações e serviços de saúde a que está obrigado em face da habilitação de sua gestão, além de comprometer todo o sistema, coloca em risco a saúde pública. As políticas públicas devem ser implementadas com resultado, e a falta ou a ineficácia delas é passível de responsabilização. O gestor que não cumprir o seu papel pode responder por eventual prática de "ato improbidade administrativa", cuja pena, dentre outras pode acarretar na perda do cargo. Na última Conferência Nacional de Saúde, os conselheiros deliberaram acerca da necessidade da presença do Ministério Público nas reuniões dos Conselho Estaduais e Bipartite e Tripartite, de modo a permitir que o papel do Ministério Pública no contexto da saúde pública seja esclarecido ao controle social, e mais, para que firme

